

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –  
PAULISTA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE  
COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
PROCESSO Nº 26/2009 *Publicado no DOE de 30/06/2009 pela Portaria SECTMA  
nº 208/09, de 29/06/2009*  
**PARECER CEE/PE Nº 54/2009-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/05/2009**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor do Centro de Educação Profissional BJ Ltda, entidade mantenedora do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco dirige-se à presidência deste Conselho, através do Ofício nº 18/2008, solicitando autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a funcionar na entidade mantida supramencionada.

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, está localizado na Avenida Salgado Filho, s/nº, Andares 2 e 3, Paulista/PE.

Constam do processo os seguintes documentos:

1. Ofício da instituição à presidência deste CEE/PE;
2. Cópia da Portaria SECTMA de Credenciamento da instituição;
3. Parecer CEE/PE nº 36/2008-CEB;
4. Regimento Escolar;
5. Projeto Político Pedagógico;
6. CNPJ de nº 07.166.553/0002-49;
7. Plano de Curso e Plano de Estágio Curricular não-obrigatório;
8. Matriz Curricular página 89;
9. Modelo de Diploma a ser expedido
10. Relação nominal de documentação do pessoal técnico e docente;
11. Plano de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e de Apoio Administrativo;
12. Plano de Carreira Docente;
13. Relatório de Avaliação de Especialistas / SECTMA.

O presente processo foi protocolado, na SECTMA, em 30/01/2009, e, em 10/03/2009, foi nomeada a Comissão de Especialistas integrada por:

- Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora
- Eduardo Nascimento Arruda – Especialista Docente
- Emilson José Santos de Siqueira – Especialista Docente.

## II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório da SECTMA, e fundamento no Plano de Curso, a implantação do Curso Técnico em Redes de Computadores justifica-se com base nos dados e informações fundamentadas na globalização das atividades econômicas e sociais, exigindo uma necessidade básica de comunicação dentro do ambiente computacional interconectado, onde todas as pessoas fazem parte diretamente de uma rede de informações.

Conscientes deste processo de desenvolvimento da Tecnologia da Informação, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco se propôs a oferecer o curso mencionado, visando, entre outros objetivos, a formar profissionais capazes de contribuir para um modelo de convivência socialmente mais justo e ambientalmente sadio.

Ainda de acordo com a justificativa apresentada no Plano de Curso, está dito: “Vale ressaltar que o crescente número de atividades humanas sustentadas por soluções tecnológicas altamente especializadas, cria um novo mundo, que chamamos de Mundo Virtual. As pessoas, empresas, instituições diversas, escolas, governos, enfim, toda a sociedade cria novas formas de realizar suas atividades cotidianas e as organiza em torno da virtualização dos relacionamentos humanos”.

Os objetivos estão bem definidos e atendem às questões levantadas na justificativa. Como requisitos de acesso ao curso, a instituição oferecerá as modalidades concomitante (matrícula na 2ª série do Ensino Médio) e subsequente (para aqueles que concluíram o Ensino Médio).

O curso apresenta três módulos sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1060h, mais 300 de estágio supervisionado não obrigatório, integralizando 1360 horas para os alunos optantes. O curso será oferecido em 20 horas semanais, durante os 5 dias da semana e quatro aulas diárias, sendo cada hora aula de 60 minutos, com 50 alunos por turma.

O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser realizado em instituições de direito público ou privado, sendo desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e à obrigatória, com duração de 300 horas, supervisionada pelo professor, visando assegurar ao aluno as condições necessárias a sua integralização no mundo do trabalho.

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas do curso, sendo conferido o Diploma de Técnico em Redes de Computadores a quem cumprir os três módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

O currículo proposto contempla as emendas, as competências, os conteúdos programáticos e a bibliografia básica dos componentes curriculares. Sugerimos a inclusão da disciplina Ética Profissional que, além de contar com uma carga horária específica, deverá transversalizar o conjunto da formação dos educandos.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média sete (7,0) em cada componente curricular, observada a frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada unidade curricular. Será oferecida oportunidade de recuperação aos alunos que não obtiverem êxito. Após a recuperação, que deverá ocorrer de forma paralela, devendo o aluno alcançar aproveitamento mínimo cinco (5,0).

Em que pese a autonomia da instituição na definição de sua proposta de avaliação, entendemos e sugerimos que pode ser exigida uma média mais elevada para aprovação dos alunos após estudos de recuperação, dada a necessidade de sua qualificação, com perfil e competências efetivamente alcançados para o exercício profissional.

A instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de experiências e conhecimentos, de acordo com a legislação vigente.

As salas de aula atendem o número de alunos previsto, sendo climatizadas com iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório e recursos como: data show, TV, Vídeo, retroprojetor, tudo como material de apoio às atividades de ensino.

A Biblioteca apresenta espaço físico adequado, com iluminação natural e artificial, climatizada, várias estantes com acervo catalogado, cinco computadores para pesquisa, cinco salas

para estudo em grupo, além de uma sala de estudos com 98 cabines individuais. O quantitativo de livros atende ao mínimo exigido relativo às disciplinas, além do Sistema de Pesquisa na Internet que será utilizado pelos alunos e docentes. O ambiente conta com uma bibliotecária e dois assistentes, por atender à clientela.

A instituição dispõe de três (03) Laboratórios de Informática, com ar condicionado, ótima iluminação, quadro branco, contendo 30 computadores cada um, para atender 180 alunos. Conta ainda com salas para Diretoria, Secretaria, Arquivo, Tesouraria, Professores, Coordenadores, 12 salas de aula e auditório.

O pessoal docente e técnico possui habilitação específica para sua área de atuação.

A instituição apresentou Plano de Capacitação Docente, Plano de Carreira, bem como anexou o modelo de Diploma a ser expedido.

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco atende à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade. Possui três andares com acesso de elevadores, utilizando o primeiro e o segundo andar.

### MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

LEI Nº 9.394/1996 Resolução NE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 16/1999		<b>DISCIPLINAS</b>		<b>M. I</b>		<b>M. II</b>		<b>M. III</b>		
	<b>MÓDULO I</b>			<b>T/P</b>	<b>AC's</b>					
		Administração de Sistema Operacional 1		120						
		Administração de Sistema Operacional 2		120						
		Conceitos e Estruturas de Redes		40	20					
		Documentos e Integração de Dados		40	20					
		<b>MÓDULO I - SUB TOTAL</b>		<b>360</b>						
	<b>MÓDULO II</b>					<b>T/P</b>	<b>AC's</b>			
		Segurança de Dados e Informações				120				
		Gerenciamento de Redes de Computadores				80				
		Tecnologias Atuais de Redes				80	20			
		Inglês Técnico Instrumental				40				
		<b>MÓDULO II - SUB TOTAL</b>				<b>340</b>				
	<b>MÓDULO III</b>							<b>T/P</b>	<b>AC's</b>	
		Estruturas de Comunicação de Dados						80	20	
		Meios Físicos de Comunicação						80		
		Manutenção de Computadores						120		
		Empreendedorismo de Negócios com Informática						40	20	
		<b>MÓDULO III - SUB TOTAL</b>							<b>360</b>	
	<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>							<b>1060</b>		
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Não-obrigatório)</b>							<b>300</b>			
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>							<b>1360</b>			

Legenda: AC's = Atividades Complementares

O Estágio não-obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

### III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, atendidas as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, somos de parecer favorável ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por um prazo de cinco anos, e à Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e

Comunicação, por uma prazo de quatro anos, a ser ofertado no Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Salgado Filho, s/nº, andares 2 e 3, Paulista/PE.

Dê-se ciência à instituição interessada e à SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

MARIA IÊDA NOGUEIRA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de maio de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente